



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 63230.050637/2025-10

I) OBJETO:

Aquisição de perfuradora encadernadora, guilhotina de corte de papel, cartuchos para impressora e apontadores de slides, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

II) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A aquisição dos referidos insumos de escritório visa garantir a adequada execução das atividades administrativas e técnico-operacionais no âmbito da Superintendência de Instrução, o CIANA, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços internos.

A perfuradora encadernadora e a guilhotina de corte de papel são essenciais para a confecção, organização e acabamento de relatórios, apostilas, manuais técnicos e documentos oficiais, contribuindo para a padronização e a boa apresentação dos expedientes institucionais.

Os kits de cartuchos para impressora Office Jet Pro 8500 são necessários para a reposição de suprimentos de impressão, de modo a manter o pleno funcionamento dos equipamentos e evitar interrupções em tarefas que demandam a produção de documentos administrativos, técnicos e de expediente.

Por sua vez, os apontadores de slides destinam-se ao apoio de apresentações institucionais, palestras e treinamentos realizados nas dependências do CEA ou em eventos externos, favorecendo a comunicação e a disseminação de informações de caráter técnico e instrutivo.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para o suprimento de insumos indispensáveis à rotina de trabalho do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, garantindo o bom desempenho das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e apoio técnico-operacional da Unidade.

III) EQUIPE DE APOIO (§ 1º, do Art. 8º da Lei 14.133/2021):

- CT (IM) Juliano Sampaio Conegundes de Souza
- 1ºTen (RM2-T) Marina Menck Preisner

Com base no acima exposto, e nos documentos abaixo relacionados, solicito autorizar a abertura do processo licitatório:

- Termo de Referência;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD); e
- Aviso de Dispensa Eletrônica.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

CAIO GERMANO CARDOSO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas da UGR

IV) No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito:

São Paulo, SP, na data da assinatura.

ANDERSON CHAVES DA SILVA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Diretor do CeITMSP